

# Boletim de Serviço

nº 1052, de 16 de dezembro de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> _____	<b>04</b>
Portaria - SEI nº 1611, de 16 de dezembro de 2024 .....	04
Portaria - SEI nº 1612, de 16 de dezembro de 2024 .....	05
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> _____	<b>06</b>
Portaria - SEI nº 1507, de 19 de novembro de 2024 .....	06

Portaria - SEI nº 1611, de 16 de dezembro de 2024

**PROCESSO Nº 23537.035670/2023-99**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – PAS**

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 1392, de 29 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 824, de 30 de novembro de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 119, de 26 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 854 de 29 de janeiro de 2024, reconduzido pela Portaria - SEI nº 712, de 10 de junho de 2024, publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 938, de 10 de junho de 2024, reconduzido pela Portaria - SEI nº 1026, de 12 de agosto de 2024, publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 977, de 12 de agosto de 2024, reconduzido pela Portaria - SEI nº 1310, de 14 de outubro de 2024, publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1014 de 14 de outubro de 2024, referente ao Processo nº 23537.035670/2023-99, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 189/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH (45131706), 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1612, de 16 de dezembro de 2024

**PROCESSO Nº 23537.010660/2024-21**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – PAS**

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 711, de 07 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 938, de 10 de junho de 2024, com substituição pela Portaria - SEI nº 767, de 20 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 946, de 21 de junho de 2024, prorrogada pela Portaria - SEI nº 1030, de 19 de agosto de 2024, publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 980, de 19 de agosto de 2024, prorrogada pela Portaria - SEI nº 1315, de 17 de outubro de 2024, publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1016 de 18 de outubro de 2024, referente ao Processo nº 23537.010660/2024-21, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 193/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH([45209822](#)), de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1507/2024, de 19 de novembro de 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, das atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 90037/2024 - Aquisição Centralizada de medicamentos antimicrobianos; anestésicos e adjuvantes e contraste radiológico, no âmbito o Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (44356941), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços, decorrentes do Pregão nº 90037/2024, realizado pela Sede Ebserh, que tem por objeto a **aquisição centralizada de medicamentos antimicrobianos; anestésicos e adjuvantes e contraste radiológico**, os seguintes integrantes:

- I- Gestor, Michele de Paula Máximo, Siape 320\*\*\*\*;
- II - Gestor Suplente, Leandro Américo da Cruz, Siape 226\*\*\*\*;
- III - Fiscal Técnico, Marcelo Alves dos Santos, Siape 234\*\*\*\*;
- IV - Fiscal Técnico Suplente, Diogo Carvalho Silva, Siape 223\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação abrange todas as atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90037/2024.

Art. 5º A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 6º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas de Registro de Preços.

Art. 7º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**Maristela Brum de Oliveira Lima**

**Gerente Administrativa em Exercício**